

**CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1071456 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 053/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, arrematante dos **itens: 01, 05, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56 e 61**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	COLHER BAILARINA LONGA LISA*	3,50	-	3,50
05	CONCHA INOX INDUSTRIAL*	40,00	-	40,00
08	GARFO PARA ASSADOS EM INOX*	7,20	-	7,20
13	PEGADOR UNIVERSAL EM AÇO INOX*	10,00	-	10,00
14	PEGADOR DE GELO EM INOX*	5,00	-	5,00
16	ESPÁTULA DE SILICONE*	35,00	20,00	27,60 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
17	ESPÁTULA PARA FRITURA EM AÇO INOX*	30,00	-	30,00
19	ESPÁTULA RASPADOR 5" INOX*	20,00	-	20,00
21	ESPÁTULA PARA BOLO INOX*	9,50	-	9,50
23	FACA PARA CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 10"*	29,90	-	29,90
24	FACA PARA DESOSSAR EM AÇO INOX 6"*	17,00	-	17,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
25	FACA PARA CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 8"	25,00	-	25,00
26	FACA SERRILHADA DE PÃO/FIAMBRE EM AÇO INOX - 10"	20,00	-	20,00
27	CHAIRA INOX*	50,00	-	50,00
38	BATEDOR FOUET, 25-30 CM*	14,45	-	14,45
39	BATEDOR FOUET, 38-40 CM*	25,00	-	25,00
46	GARRAFA TÉRMICA - COM TORNEIRA CAPACIDADE 7 A 10 LITROS*	315,00	180,00	315,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
47	CUSCUZEIRA COM TAMPA NÚMERO 50*	700,00	430,00	430,00
48	TESOURA 10 POLEGADAS*	17,00	-	17,00
49	DOSADOR DE BEBIDAS 50 A 60 ML*	20,00	13,00	15,50
53	DISPLAY EM ACRÍLICO – 21 x 30 CM*	1.000,00	40,00	40,00
54	BALDE PARA GELO EM INOX 1,4 – 1,7 LITROS*	90,00	35,00	35,00
56	ARO CORTADOR REDONDO COM 20 CM*	2.500,00	18,00	2.500,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
61	BANDEJA EM INOX RETANGULAR *	60,00	-	60,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos itens: 02, 04, 11, 15, 18, 30, 36 e 40; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
02	CONCHA TERRINA EM INOX 25-30 CM*	11,84	-	11,84
04	CONCHA INOX MOLHO 18-25 CM*	10,00	-	10,00
11	COLHER PARA CALDEIRÃO*	17,14	-	17,14
15	ESPÁTULA PÃO DURO*	22,00	15,00	20,00
18	ESPÁTULA CHAPEIRO EM AÇO INOX, 27-30 CM*	17,74	-	-



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
30	CUTELO MACHADINHA AÇOGUEIRO 8”*	25,00	-	25,00
36	PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE, 20-25 CM*	9,00	-	9,00
40	CORTADOR DE MASSAS – EM INOX, COM 20 CM*	30,00	12,00	30,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **itens: 03, 06, 07, 20, 22, 28, 29, 37, 50, 51, 52, 57, 58, 59 e 60**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
03	CONCHA INOX FEIJÃO 25-30 CM*	10,16	-	10,16
06	CONCHA INOX MONOBLOCO REFORÇADA- 40-50 CM*	18,59	-	18,59
07	GARFO PARA ASSADOS INOX GIGANTE – 50-55 CM*	99,79	30,00	79,80 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
20	ESPÁTULA PARA CONFEITAR*	149,99	40,00	40,00
22	ESCUMADEIRA PARA FRITURA EM AÇO INOX*	30,97	-	30,97
28	ROLO PARA MASSA*	96,49	-	96,49
29	SOCADOR DE LIMÃO*	31,79	-	31,79
37	DESCASCADOR DE LEGUMES INOX*	13,99	-	13,99
50	COLHER DE SORVETE COM EJETOR*	78,99	20,00	28,50
51	PORTA GUARDANAPO – EM VIME*	29.999,99	70,00	360,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
52	PLAQUINHA DE IDENTIFICAÇÃO – 8,0 X 9,0 CM*	989,99	5,00	10,00
57	ARO CORTADOR REDONDO COM 16 CM*	2.499,99	15,00	17,00
58	AÇUCAREIRO*	49,99	-	49,99
59	GALHETEIRO QUADRADO EM ACRÍLICO*	49.999,99	18,00	550,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
60	CESTA PARA PÃES – EM VIME SINTÉTICO*	29.999,99	40,00	180,00

--	--

--

(ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilidade, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**, arrematante dos **itens: 09, 10 e 12**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilidade Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
09	COLHER PLANA PARA CALDEIRÃO 100-120 CM*	100,00	-	100,00
10	COLHER PLANA PARA CALDEIRÃO 68-70 CM*	92,80	-	92,80
12	COLHER PARA CALDEIRÃO 60-70 CM*	24,99	-	24,99

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilidade, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante dos **itens: 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44 e 45**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilidade Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
31	PLACA DE CORTE BRANCA*	80,00	-	80,00
32	PLACA DE CORTE AZUL*	80,00	-	80,00
33	PLACA DE CORTE AMARELO*	80,00	-	80,00
34	PLACA DE CORTE VERDE*	80,00	-	80,00
35	PLACA DE CORTE VERMELHA*	80,00	-	80,00
41	CORTADOR DE MASSAS DE BISCOITO*	100,00	50,00	50,00
42	FATIADOR DE BOLOS*	100,00	86,00	98,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
43	FORMA DE BOLO EM SILICONE – COM 40 CM*	100,00	63,00	63,00
44	FORMA DE BOLO EM SILICONE – COM 30 CM*	100,00	62,00	62,00
45	FORMA DE BOLO EM SILICONE – COM 20 CM*	100,00	70,00	70,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

A Comissão de Licitação informa que os licitantes classificados para os itens: **07, 16, 40, 46, 51, 56, 59 e 60** ofertaram valores acima dos valores de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Desta forma, **a Comissão de Licitação informa que dispensou a análise da Área Técnica do Sesc/DR-PE e que irá sugerir o CANCELAMENTO dos itens em questão, amparada no subitem 13.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Em **26/06/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, arrematante dos itens: **01, 05, 08, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 38, 39, 47, 48, 49, 53, 54 e 61; EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos itens: **02, 04, 11, 15, 18, 30 e 36; SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos itens: **03, 06, 20, 22, 28, 29, 37, 50, 52, 57 e 58; J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**, arrematante dos itens: **09, 10 e 06; e MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante dos itens: **31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44 e 45**

Em **14/7/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Prezada Karina, boa tarde!

Conforme solicitado, segue abaixo o parecer para as propostas do PGE 053/2025:

Após análise da proposta apresentada pela empresa **VTA MACHADO** para os itens: 01, 05, 08, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 27, 38, 39, 47, 48, 49, 53, 54 e 61 temos:

ITEM 01 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 05 – APROVADO;

ITEM 08 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 13 – APROVADO;

ITEM 14 – APROVADO;

ITEM 17 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 19 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 21 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 23 – APROVADO;

ITEM 24 – APROVADO;

ITEM 25 – APROVADO;

ITEM 26 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão das polegadas especificadas em edital de licitação;

ITEM 27 – APROVADO;

ITEM 38 – APROVADO;

ITEM 39 – APROVADO;

ITEM 47 – APROVADO;

ITEM 48 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 49 – APROVADO;

ITEM 53 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 54 – REPROVADO. Apresenta divergência na capacidade especificada do item;

ITEM 61 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA** para os itens: 02, 04, 11, 15, 18, 30 e 36 temos:

ITEM 02 – APROVADO;

ITEM 04 – APROVADO;

ITEM 11 – APROVADO;

ITEM 15 – APROVADO;

ITEM 18 – APROVADO;

ITEM 30 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 36 – APROVADO.

Com base na análise da proposta submetida pela empresa **J BRILHANTE COMERCIAL – EPP**, quanto aos itens: 09,10 e 12, temos:

ITEM 09 – APROVADO;

ITEM 10 – REPROVADO. Apresenta divergência das dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 12 – APROVADO.



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Após a análise da proposta encaminhada pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, relativa aos itens: 03, 06, 20, 22, 28, 29, 37, 50, 52, 57 e 58 temos:

ITEM 03 – APROVADO;

ITEM 06 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 20 – APROVADO;

ITEM 22 – APROVADO.;

ITEM 28 – APROVADO.;

ITEM 29 – APROVADO.;

ITEM 37 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 50 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 52 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 57 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 58 – APROVADO.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e considerando a análise dos itens: 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44 e 45 temos:

ITEM 31 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 32 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 33 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 34 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 35 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 41 – APROVADO;

ITEM 42 – REPROVADO. Não atende a descrição do edital de licitação;

ITEM 43 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 44 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação;

ITEM 45 – REPROVADO. Apresenta divergências nas dimensões especificadas em edital de licitação.

Diante do exposto, solicitamos a continuidade deste processo.

Atenciosamente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos!

Peixe bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **21/07/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pelas empresas: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para os **itens: 01, 08, 17, 19, 21, 26, 48, 53, 54 e 61; EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, para o **item: 30; J BRILHANTE COMERCIAL – EPP**, para o **item: 10; SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os **itens: 06, 37, 50, 52 e 57; e MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, para os **itens: 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44 e 45**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante dos **itens: 01, 08, 17, 19, 21, 37, 42, 43, 48, 50, 54 e 61;**

Página 7 de 22

- ❖ **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 06, 10, 30, 52 e 57**;
- ❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante dos **itens 26, 44 e 45**;
- ❖ **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**, nova arrematante dos **itens 31, 32, 33, 34 e 35**;
- ❖ **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, nova arrematante do item **53**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 01, 06, 08, 10, 17, 19, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 57 e 61**_verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Considerando que a empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, não encaminhou a proposta comercial e catálogo para os **itens: 42 e 43**, tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão e consequentemente do processo licitatório, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante dos **itens: 01, 08, 17, 19, 21, 37, 48, 50, 54 e 61**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	COLHER BAILARINA LONGA LISA*	4,00	3,50	4,00
08	GARFO PARA ASSADOS EM INOX*	7,39	7,20	7,39
17	ESPÁTULA PARA FRITURA EM AÇO INOX*	34,99	30,00	34,99
19	ESPÁTULA RASPADOR 5" INOX*	24,99	20,00	24,99
21	ESPÁTULA PARA BOLO INOX*	9,99	9,50	9,99
37	DESCASCADOR DE LEGUMES INOX 16-18 CM*	14,00	13,99	14,00
48	TESOURA 10 POLEGADAS*	17,49	17,00	17,49
50	COLHER DE SORVETE COM EJETOR*	79,00	20,00	79,00

				(ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
54	BALDE PARA GELO EM INOX 1,4 – 1,7 LITROS*	99,99	35,00	99,99 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
61	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 – 48 X 28 – 32 CM*	64,99	60,00	64,99

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

Tendo em vista que os valores ofertados para os **itens: 50 e 54**, estão acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão e consequentemente do processo licitatório, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**, nova arrematante dos **itens 31, 32, 33, 34 e 35**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
31	PLACA DE CORTE BRANCA*	119,60	80,00	88,00
32	PLACA DE CORTE AZUL*	120,30	80,00	88,00
33	PLACA DE CORTE AMARELO*	120,30	80,00	88,00
34	PLACA DE CORTE VERDE*	120,30	80,00	88,00
35	PLACA DE CORTE VERMELHA*	120,30	80,00	88,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 06 e 10** temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
------	--------------------------	--	----------------------	----------------------------------

06	CONCHA INOX MONOBLOCO REFORÇADA- 40-50 CM*	18,60	18,59	18,60
10	COLHER PLANA PARA CALDEIRÃO 68-70 CM*	93,10	92,80	93,10

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

A Comissão esclarece que, considerando a solicitação de desclassificação da empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA** para os **itens 30, 52 e 57**. Considerando também, que as empresas: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os **itens 26, 44 e 45 e IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, nova arrematante para o **item 53**, não enviaram documentos conforme o subitem 6.5 do edital. A Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as empresas **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para os **itens 30 e 57**; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **item 26** e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação.

- ❖ **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do **item 26**;
- ❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item 30**;
- ❖ **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, nova arrematante do **item 57**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 26, 30 e 57** verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial

Considerando que os próximos licitantes classificados para os **itens: 44, 45, 52 e 53**, ofertaram valores acima dos valores de referência para os referidos itens, **a Comissão informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos itens em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do **item 26**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogo), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
26	FACA SERRILHADA DE PÃO/FIAMBRE EM AÇO INOX - 10"	29,90	20,00	22,90

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

A Comissão esclarece, que as empresas: **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, arrematante para o item 57. Considerando ainda que os próximos licitantes classificados para o item 57, ofertaram valores acima dos valores de referência para o referido item, a Comissão informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

Em 05/08/2025, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e Catálogos, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos itens: **01, 08, 17, 19, 21, 26, 37, 48 e 61; VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, arrematante dos itens: **06 e 10; e J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**, arrematante dos itens: **31, 32, 33, 34 e 35.**

Em **06/8/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

Sesc		DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
		FICHADO EM 06.08.2025	EXPEDIENTE N°.191
ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES – PGE 053/2025.			
À Comissão Permanente de Licitação A/C Sr. Marcos Aurélio			
N E S T A Prezado Senhor,			
Em resposta à solicitação datada de 05/08/2025 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificados no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 053/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, <u>emitimos o seguinte parecer técnico:</u>			
Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa EXEMPLO, nova arrematante dos itens: 01, 08, 17, 19, 21, 26, 37, 48, 50, 54 e 61, temos:			
ITEM 01 – APROVADO; ITEM 08 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação; ITEM 17 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação; ITEM 19 – APROVADO; ITEM 21 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação; ITEM 26 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação; ITEM 37 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação; ITEM 48 – REPROVADO. Apresenta divergência das pylegadas especificadas em edital de licitação; ITEM 61 – APROVADO.			
Após análise da proposta apresentada pela empresa VTA MACHADO, nova arrematante dos itens: 06 e 10, temos:			
ITEM 06 – REPROVADO. Por ausência de informações, mesmo após diligência, que viabilize a análise assertiva do item de acordo com a especificação técnica do edital de licitação; ITEM 10 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;			

Ao analisarmos a proposta apresentada pela empresa J BRILHANTE, nova arrematante dos itens: 31, 32, 33, 34 e 35, temos:

ITEM 31 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação;

ITEM 32 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação;

ITEM 33 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação;

ITEM 34 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação;

ITEM 35 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.



Karen Yulyanne
Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão
 NUTRICIONISTA
DPS | SESC-PE

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pelas empresas supramencionadas, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as empresas: **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, para os **itens: 8, 17, 21, 26, 37 e 48**; **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para os **itens: 06 e 10**; **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**, para os **itens: 31, 32, 33, 34 e 35**, e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação:

- ❖ **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do **item: 06 e 10**;
- ❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 8, 17, 21, 31 e 48**;

- ❖ MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nova arrematante do item: 26;
- ❖ VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, nova arrematante dos itens: 32, 33, 34, 35 e 37;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 06, 08, 10, 17, 21, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 48**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante dos **itens 06 e 10**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogo), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
06	CONCHA INOX MONOBLOCO REFORÇADA- 40-50 CM*	32,50	18,59	32,50
10	COLHER PLANA PARA CALDEIRÃO 68-70 CM*	109,98	92,80	92,80

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

A Comissão esclarece que as empresas: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 8, 17, 21, 31 e 48**; **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do item: 26; e **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 32, 33, 34, 35 e 37**, **não encaminharam a Proposta Comercial Ajustada**, sendo dispensadas do envio dos **documentos de habilitação** por já terem sido enviados e analisados anteriormente, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.4 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens, e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nova arrematante dos **itens: 08, 17, 21 e 37**;
- ❖ IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA, nova arrematante dos **itens 26 e 48**;
- ❖ VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, nova arrematante do **item: 31**;
- ❖ EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, nova arrematante dos **itens: 32, 33, 34, 35**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 08, 17, 21, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 48**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, nova arrematante do **item: 31**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
31	PLACA DE CORTE BRANCA *	158,00	80,00	158,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

A Comissão esclarece, que as empresas: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante dos **itens: 08, 17, 21 e 37**; **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, nova arrematante dos **itens: 26 e 48**; e **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante dos **itens: 32, 33, 34, 35**; não encaminharam as Propostas Comerciais e Catálogos, sendo dispensadas do envio dos documentos de habilitação por já terem sido enviados e analisados anteriormente. Tendo em vista que os próximos licitantes classificados para os itens 08, 17, 21, 26, 37 e 48 ofertaram valores acima da referência para o referido item, a Comissão informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

Ato contínuo, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, a Comissão de Licitação decidiu **DESCLASSIFICAR** a empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos **itens: 32, 33, 34, 35**, e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação.

❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 32, 33, 34, 35**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **itens: 32, 33, 34, 35**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante dos **itens 32, 33, 34 e 35**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
32	PLACA DE CORTE AZUL*	199,85	80,00	80,00
33	PLACA DE CORTE AMARELO*	199,87	80,00	80,00
34	PLACA DE CORTE VERDE*	199,87	80,00	80,00
35	PLACA DE CORTE VERMELHA*	199,87	80,00	80,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 053/2025.

Em **25/08/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e Catálogos, das empresas: **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos itens: **06 e 10**; **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, arrematante do item: **31**; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos itens: **32, 33, 34 e 35**.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM
25.08.2025

EXPEDIENTE Nº.208

ASSUNTOS:

Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES – PGE
053/2025.

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C Sra. Karina Moreira

N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 25/08/2025 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos novos arrematantes, classificados no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 053/2025, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa EXEMPLO, nova arrematante dos itens: 06 e 10, temos:

ITEM 06 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;
ITEM 10 – REPROVADO. Apresenta divergência nas dimensões especificadas em edital de licitação;

Após análise da proposta apresentada pela empresa VTA MACHADO, nova arrematante do item 31, temos:

ITEM 31 – APROVADO.

Ao analisarmos a proposta apresentada pela empresa SIERDOVSKY, nova arrematante dos itens: 32, 33, 34 e 35, temos:

ITEM 32 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação;
ITEM 33 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação;
ITEM 34 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação;

ITEM 35 – REPROVADO. Apresenta divergência na dimensão da espessura da placa de corte especificada em edital de licitação.

Dante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.



Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão
NUTRICIONISTA
DPS | SESC-PE

Ato contínuo, levando em questão o parecer técnico emitido acima, reprovando as propostas apresentadas pelas empresas: **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos **itens: 06 e 10**; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **itens: 32, 33, 34 e 35**, considerando também que, os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos itens em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão esclarece, que a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** não encaminhou a Proposta Comercial e Catálogo, para o **item 30**, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, dessa forma decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação:

❖ **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do **item 30**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 30** verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Levando em consideração que a empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, não encaminhou a proposta comercial e catálogo para o **item 30**, sendo dispensada do envio dos documentos de habilitação por já terem sido enviados e analisados anteriormente, considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão e consequentemente do processo licitatório, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.

Considerando ainda o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	COLHER BAILARINA LONGA LISA, PARA COQUETEL EM AÇO INOX, RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR, CABO LONGO, 28-30CM DE COMPRIMENTO.	50	MARCAMIX / GX4100	4,00	200,00
02	CONCHA TERRINA EM INOX 25-30 CM, DURÁVEL E RESISTENTE, COM ALÇA VIRADA.	100	MARCAMIX / GX9057	11,84	1.184,00
04	CONCHA INOX MOLHO 18-25 CM, DURÁVEL E RESISTENTE.	50	MARCAMIX / GX9010	10,00	500,00
11	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO ATÓXICO CÔNCAVA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 40-50 CM.	50	KITPLAS / CÓD 103	17,14	857,00
15	ESPÁTULA PÃO DURO EM POLIPROPILENO, RETA – LARGURA 8-10 CM, 25-27 CM DE COMPRIMENTO.	50	KITPLAS / CÓD. 530	20,00	1.000,00
18	ESPÁTULA CHAPEIRO EM AÇO INOX, CURVA, COM CABO POLIPROPILENO BRANCO, 27-30 CM DE COMPRIMENTO.	50	MARCAMIX / GX 0208	17,74	887,00
19	ESPÁTULA RASPADOR 5" INOX , COM CABO POLIPROPILENO BRANCO 26-27 CM DE COMPRIMENTO.	50	MARCAMIX / GX0207	24,99	1.249,50
36	PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE – MEDIDA APROXIMADA: 20-25 CM DE COMPRIMENTO.	50	MARCAMIX / GX8684	9,00	450,00
61	BANDEJA EM INOX RETANGULAR – EM AÇO INOX, MEDINDO: 40 – 48 X 28 – 32 CM.	45	BRINOX / 1682/010	64,99	2.924,55
VALOR TOTAL: R\$ 9.252,05 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)					

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	CONCHA INOX FEIJÃO 25-30 CM, DURÁVEL E RESISTENTE.	100	MIMO STYLE 386	10,16	1.016,00
20	ESPÁTULA PARA CONFEITAR, CABO POLIETILENO, LÂMINA EM INOX TAMANHO APROXIMADO DA LÂMINA 20-24 CM X 3-3,2 CM.	50	SOLRAC ESG - 20	40,00	2.000,00
22	ESCUMADEIRA PARA FRITURA – EM AÇO INOX, 50-55 CM DE COMPRIMENTO X 16-18 CM DE DIÂMETRO.	50	GEDEX AÇO INOX	30,97	1.548,50
28	ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO, ARTICULADO TAMANHO GRANDE, 40-45 CM DE COMPRIMENTO.	20	SOLRAC RL-400	96,49	1.929,80
29	SOCADOR DE LIMÃO EM POLIETILENO ATÓXICO PARA COQUETELEIRA, INQUEBRÁVEL, IMPERMEÁVEL, ALTA DURABILIDADE, NA COR BRANCA – 20-25 CM X 3-3,5 CM.	20	SOLRAC SC-20	31,79	635,80
58	AÇUCAREIRO – EM INOX COM COLHER, COM CAPACIDADE ENTRE 300 E 400 GRAMAS.	25	MIMO STYLE 6737	49,99	1.249,75
VALOR TOTAL: R\$ 8.379,85 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)					

LICITANTE VENCEDOR: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	CONCHA INOX INDUSTRIAL, BOJO GRANDE, 50-60 CM, CAPACIDADE 1-1,2 LITROS.	50	GP INOX	40,00	2.000,00
13	PEGADOR UNIVERSAL EM AÇO INOX 20-25 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	60	GP INOX	10,00	600,00
14	PEGADOR DE GELO EM INOX RESISTENTE E DURÁVEL, 15-20 CM DE COMPRIMENTO.	50	GP INOX	5,00	250,00
23	FACA PARA CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIPROPILENO- 10".	100	XPERT	29,90	2.990,00
24	FACA PARA DESOSSAR EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - 6"	50	XPERT	17,00	850,00



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

LICITANTE VENCEDOR: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
25	FAÇA PARA CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIPROPILENO- 8".	100	XPERT	25,00	2.500,00
27	CHAIRA INOX, CABO POLIPROPILENO 12" ESTRIADA, DIMENSÃO APROXIMADA 40-44 CM DE COMPRIMENTO.	50	GP INOX	50,00	2.500,00
31	PLACA DE CORTE BRANCA - EM POLIETILENO PARA CORTES DIVERSOS, NA COR BRANCA LEITOSO; MEDINDO: 400-500 X 300-400 MM (L X P), COM 20 MM DE ESPESSURA.	80	KITPLAS	158,00	12.640,00
38	BATEDOR FOUET, BATEDOR MANUAL DE ARAME: MISTURADOR DE MASSAS, OVOS, CLARA EM NEVE, TIPO PERA, COM 08 FIOS INOX, ESTRUTURA REFORÇADA, 25-30 CM DE COMPRIMENTO.	40	GP INOX	14,45	578,00
39	BATEDOR FOUET – BATEDOR MANUAL DE ARAME: MISTURADOR DE MASSAS, OVOS, CLARA EM NEVE, TIPO PERA, COM 11 FIOS INOX, ESTRUTURA REFORÇADA, 38-40 CM DE COMPRIMENTO.	40	GP INOX	25,00	1.000,00
47	CUSCUZEIRA COM TAMPA – CUSCUZEIRO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM BASE E TAMPA, NÚMERO 50.	25	BALDUÍNO	430,00	10.750,00
49	DOSADOR DE BEBIDAS EM AÇO INOX – COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 ML.	25	GP INOX	15,50	378,50
VALOR TOTAL: R\$ 37.045,50 (TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

LICITANTE VENCEDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
09	COLHER PLANA PARA CALDEIRÃO: PÁ REMO EM AÇO INOX, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RESISTENTE ATÉ 100°C, POLIETILENO COM CABO INOX, COR BRANCA 100-120 CM DE COMPRIMENTO.	30	SOLRAC PP-102	100,00	3.000,00

LICITANTE VENCEDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO ATÓXICO CÔNCAVA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 60-70 CM.	50	SOLRAC CCF-70	24,99	1.249,50
VALOR TOTAL: R\$ 4.249,50 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

LICITANTE VENCEDOR: MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
41	CORTADOR DE MASSAS DE BISCOITO – KIT 12 MOLDES CORTADORES DE MASSA DE BISCOITO EM INOX.	22	NOVO SECULO	50,00	1.100,00

Conforme relatado nesta Ata, a Comissão informa que irá sugerir o Cancelamento dos seguintes itens: 06, 07, 08, 10, 16, 17, 21, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59 e 60, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A: www.llicitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/llicitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 18 de setembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero
Elihimas

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta